

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018

- - Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Técnica Superior Patrícia Alexandra Tomás Simões em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

Ausência -----

- - A Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Soares dos Santos não esteve presente por se encontrar em gozo de férias. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente espera que o Natal tenha sido bom e desejou a continuação de boas festas. Que se entre no novo ano com muita saúde, com toda a felicidade que é possível e que os desejos de realização corram pelo melhor. -----

Abertura do ano letivo-----

- - O Senhor Presidente referiu que no dia três de janeiro haverá a reabertura do ano letivo, após as férias natalícias, e que irão reiniciar em pleno no Centro Escolar de Arruda, ou seja, com todas as turmas a funcionar no Centro Escolar uma vez que as obras já estão concluídas encerrando assim, o pólo que esteve a funcionar no antigo Externato Irene Lisboa, agradecendo ao Externato João Alberto Faria a cedência das instalações. -----

- - De seguida deixou o convite aos Senhores Vereadores bem como a toda a comunidade escolar para estar presente entre as quinze e trinta minutos e as dezasseis e trinta, para fazerem

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

uma visita guiada nas zonas que foram intervencionadas que terminará com um beberete de convívio a toda a comunidade no refeitório que foi renovado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador aproveitou a quadra natalícia para, em vez de colocar questões ao executivo, oferecer rebuçados e bombons a todos para, deste formas, comemorar esta época com partilha e bem estar entre todos. -----

- - Desejou que o ano de dois mil e dezanove seja cheio de saúde, de paz, e que os debates decorram com elevação e que se consiga em conjunto lutar sempre por um Concelho melhor, que é o que todos estamos empenhados em fazer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente informou que no final da reunião haverá um bolo rei e um garrafa de Dona Elvira, também para se festejar esta época de festa. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 ---

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 10 de dezembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - ACEP – ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO (MINUTA) -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ---

- - “Considerando que: -----

- - 1. Passaram-se quatro anos desde a assinatura, em 19 de março de 2014, do ACEEP - Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e as associações sindicais STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, STE — Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos e STAAE — Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação, Sul e Regiões Autónomas, o qual estabeleceu, entre outras coisas, que o período normal de trabalho semanal passasse a ser de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas;-----

- - 2. Este é o momento oportuno para, em sintonia com a política de gestão de recursos humanos adotada pela generalidade dos municípios da Cimoeste – Comunidade

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

Intermunicipal do Oeste, elaborar um novo acordo, agora designado de ACEP – Acordo Coletivo de Empregador Público, que fique em conformidade com a LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que se traduza em recursos humanos mais satisfeitos e empenhados em prestar um serviço público de qualidade para os que o utilizam ou venham a utilizar, procurando de forma eficiente e eficaz alcançar a excelência.-----

- - Em face dos considerandos acima elencados, propõe-se que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 26 de dezembro de 2018, delibere nos termos da 2.ª parte da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do ACEP – Acordo Coletivo de Empregador Público, para que o ACEP seja celebrado no dia 27 de dezembro de 2018, nos termos do n.º 4 artigo 364.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I à LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS -----

PONTO N.º 3 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIRO DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), *«em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de manei*ro para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----

- - Os encargos com o apoio logístico às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro); -----

- - Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21/06/2016, fixar novos critérios e os procedimentos que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ; -----

- - Até então, a CPCJ de Arruda dos Vinhos, recebia mensalmente um fundo de maneo da Segurança Social, no montante de €102,35, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, no âmbito das funções que lhe são legalmente cometidas; -----

- - Com o novo quadro legal, passou a ser o Município de Arruda dos Vinhos a suportar diretamente este tipo de despesas, como ocorreu no ano de 2017;-----

- - Por outro lado, afigurou-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente têm um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016, tendo-se efetuado a constituição do fundo de maneo no presente ano de 2018.-----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que aprove a constituição de um fundo de maneo a atribuir à CPCJ durante o exercício económico de 2019, assente na estrutura em anexo, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI, em aditamento ao mapa de fundos de maneo em vigor para o corrente exercício económico. -----

- - Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no dia seguinte à deliberação da Câmara Municipal.” -----

PONTO N.º 4 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2019-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “I. Da justificação:-----

- - Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

- - Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

- - Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneo, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

- - II. Da proposta:-----

- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----

- - 1 - Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2019, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo	Piscina Municipal	Susana Moura Filomena Jesus	25,00 €
Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude	Posto de Turismo	Sara Vasconcelos	25,00 €
	Serviço Educativo e Cultural	Fátima Rodrigues	25,00 €
	Biblioteca Municipal	Floribela Cachapa	10,00 €
	Universidade Gerações	Regiane Parente	10,00 €
Unidade Administrativa e de Modernização	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Elisabete Maria da Conceição Jaleco	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	50,00 €
	Espaço do Cidadão José Tiago Neto Rodrigues (S. Tiago dos Velhos)	Isabel Maria Santos Gonçalves Martins	50,00 €

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - 2 -Delibere ainda que, enquanto não for adequado o Regulamento de Controlo Interno, na constituição e reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na *Secção II – Fundos de Maneio*, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2019.” -----

PONTO N.º 5 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIRO DOS SERVIÇOS
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019- ANEXO IV AO RCI -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 dezembro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), «*em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneio para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)*», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----

- - Desde 2012, com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), perante a inexistência de Fundos Disponíveis nessa data, e podendo configurar despesa ilegal, foi decidido pelo Executivo de então que não seria correto utilizar os fundos de maneio, tendo sido determinada a imediata reposição dos mesmos; -----

- - Decorrente dos esforços de contenção e de consolidação da dívida municipal durante os últimos anos, desde o início de 2014 que é possível apurar saldos positivos de fundos disponíveis mensais nos termos da LCPA, facto que permite “descongelar” a utilização de fundos de maneio previstos no POCAL e no RCI; -----

- - Afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016. -----

- - Nestes termos, proponho a constituição de fundos de maneio a atribuir aos serviços e executivo durante o exercício económico de 2019, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no início do ano económico de 2019. -----

PONTO N.º 6 - 20.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 13 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao pagamento antecipado da despesa associada ao empréstimo n.º 9015/006989/791 celebrado em 2010, no âmbito das intempéries de 2009; -----

- - ii. Torna-se ainda necessário proceder ao reforço pontual de despesas com pessoal, a fim de permitir o processamento dos salários de dezembro de 2018; -----

- - iii. Por outro lado, conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, neste caso, pela contrapartida do produto de contração de empréstimos, excecionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental; -----

- - iv. Nos termos das regras emitidas pelo SATAPOCAL, naquilo que respeita a arrecadação do produto de empréstimos contratualizados, «(...) de acordo com a regra previsional estabelecida no ponto 3.3, alínea d) do POCAL, a modificação que abriga o registo deste tipo de receita, deve ser efetuada quando o respetivo contrato e seu articulado for aceite e assinado pelas partes contratuais» e «mais se acrescenta que o momento de inscrição da receita proveniente do empréstimo e da despesa a efetuar com o produto do mesmo, através de modificação orçamental, será anterior e independente da eficácia financeira do empréstimo, obtida por obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas (fiscalização prévia)». E considerando ainda que «(...) o montante a admitir nesta modificação como aumento de despesa, terá de ser igual ao montante registado como receita proveniente do crédito, a utilizar no ano a que respeita o orçamento»; -----

- - v. Tendo sido celebrado em 19/10/2018 um contrato de empréstimo entre o Município e o Santander Totta, S.A., até ao montante de €139.243,56, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo aludido em i), e após obtenção de visto do Tribunal de Contas em

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

29/11/2018, torna-se necessário utilizar o produto da receita esperada com o empréstimo para reforçar a dotação do empréstimo que visa liquidar;-----

- - vi. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 20.ª alteração ao orçamento e a 17.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €139.244,00 e €135.054,00, respetivamente.---

- - A presente modificação orçamental implica um aumento global do orçamento na ordem de €139.244,00.”-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 7 - 21.º ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 17 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

-- “Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao ajustamento de diversas despesas (Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, encargos de cobrança de impostos, eletricidade, aquisição de peças para reparação de veículos, entre outras); -----

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 21.ª alteração ao orçamento e a 18.ª alteração às GOP para 2018, a qual totaliza €81.188,27 e -€30.564,20, respetivamente. -----

- - A presente modificação orçamental implica a transferência de despesas correntes para despesas de capital, no montante de €7.298,39.”-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 8 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2018 – DFRH/APR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS E ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3 E 4 AO CONCORRENTE SABSEG- CORRETOR DE SEGUROS, S.A – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 13 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que, o prazo de vigência das apólices de seguros em vigor termina a 31/12/2018, urge acelerar o procedimento pré-contratual de modo a assegurar a realização da prestação de serviços de seguros para o próximo período de dois anos, a iniciar a 1 de janeiro de 2019, e na impossibilidade de convocar reunião da Câmara Municipal extraordinária: -----

- - Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- - 1 - Aprovar o relatório final do júri do procedimento; -----

- - 2 - Adjudicar os lotes 1, 2, 3 e 4 ao concorrente SABSEG – Corretor de Seguros, S.A. pelo valor global de € 272.257,30 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA, para o período de dois anos; -----

- - 3 – Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 9 - ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE EXCEÇÃO, DE HABITAÇÃO SOCIAL NA RUA MANUEL POLICARPO MARTINS N.º 35, E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Presente Proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 19 de dezembro. -----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - Atendendo ao relatório social do agregado familiar do Sr. Sérgio Paulo Marques Alves, em anexo conforme doc. n.º 1 e considerando:-----
- O Sr. Sérgio Alves na sequência de processo de insolvência, ficou sem habitação, e na impossibilidade de recorrer ao mercado de habitação normal, solicitou apoio ao Município para resposta habitacional;-----
- Que o reside temporariamente num quarto existente no edifício do Terminal Rodoviário, sito na Av.ª Adriano Brito da Conceição, em Arruda dos Vinhos;-----
- Que o agregado familiar é constituído por dois elementos, um adulto e um menor, família monoparental;-----
- Que seu filho menor reside consigo desde 21 de maio de 2018, conforme situação regularizada no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte – Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira – Juiz 2; -----
- Que seu filho se encontra a ser acompanhado pelo serviço de psicologia desde setembro de 2018, e conforme consta no relatório psicológico, seu pai proporciona um ambiente familiar estável, no entanto, devido à falta de estabilidade habitacional de um lar, encontra-se com dificuldades de capacidade de organização e estruturação do seu investir e agir; -----
- Que o Sr. Sérgio Alves tem efetuado esforços para reorganizar a sua vida em termos pessoais e profissionais, exercendo a atividade profissional de operador de bombas de combustível, com contrato por tempo indeterminado, auferindo o salário mínimo nacional de € 580,00/mês; -----
- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, prevê no artigo 14.º um regime excecional de atribuição de habitações sem concurso, para situações de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica; -----
- Que a situação atual do agregado familiar consubstancia uma situação de emergência social, decorrente da vulnerabilidade social; -----
- Que o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um parque habitacional para fins sociais, encontrando-se disponível a habitação n.º 35, 1.º Frente da Rua Manuel Policarpo Martins, em Arruda dos Vinhos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- Que a estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de carácter especial em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, nomeadamente a nível habitacional; -----

Nestes termos e face ao atrás exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a Câmara Municipal delibere: -----

- - A) Atribuir, em regime de exceção, ao Sr. Sérgio Paulo Marques Alves e respetivo agregado familiar, a habitação social com tipologia T1, sita no n.º 35, 1.º Frente da Rua Manuel Policarpo Martins, em Arruda dos Vinhos, a título de arrendamento pelo prazo de dez anos;-----

- - B) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação a outorgar com o Sr. Sérgio Paulo Marques Alves, que se anexa sob o Doc. n.º 2.” -----

PONTO N.º 10 - ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE EXCEÇÃO, DE HABITAÇÃO SOCIAL NA TRAVESSA DO AQUEDUTO N.º 14, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 19 de dezembro.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: “Atendendo ao relatório social do agregado familiar da Sr.ª Luísa Helena Henriques de Oliveira, em anexo conforme doc. n.º 1 e considerando:-----

- Que a Sr.ª Luísa Helena Henriques de Oliveira no decorrer do processo judicial - procedimento especial de despejo, foi integrada com o seu agregado familiar em habitação social com contrato de comodato; -----

- Que a sua situação de fragilidade social se manteve devido a problemas de saúde e ao baixo rendimento do agregado familiar;-----

- Que o agregado familiar é constituído por dois elementos adultos, família monoparental; -----

- Que a Sr.ª Luísa Helena é beneficiária do rendimento social de inserção no valor de 252,33 euros, efetuando ainda umas horas de trabalho de limpeza do qual recebe o montante de 69,12 euros;-----

- Que sua filha está desempregada apresentando problemas de saúde sendo seguida em consulta de psiquiatria no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa; -----

- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, prevê no artigo 14.º um regime excecional de atribuição de habitações sem concurso, para situações de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica; -----

- Que a situação atual do agregado familiar consubstancia uma situação de emergência social, decorrente da vulnerabilidade e emergência social; -----

- Que o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um parque habitacional para fins sociais, encontrando-se como disponível a habitação n.º 14 da Travessa do Aqueduto, Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos; -----

- Que a estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de carácter especial em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, nomeadamente a nível habitacional; -----

- - Nestes termos e face ao atrás exposto, proponho que, ao abrigo do disposto no 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, a Câmara Municipal delibere: -----

- - A) Atribuir, em regime de exceção, à Sr.ª Luísa Helena Henriques de Oliveira e respetivo agregado familiar, a habitação social com tipologia T3, sita no n.º 14 da Travessa do Aqueduto, Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos, a título de arrendamento pelo prazo de dez anos; -----

- - B) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação a outorgar com a Sr.ª Luisa Helena Henriques de Oliveira, que se anexa sob o Doc. n.º 2.” -----

PONTO N.º 11 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2018.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que: -----

- - i. Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de dezembro de 2018, o valor apurado é positivo, e ascende a cerca de €401.649,54, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos; -----

- - ii. Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início do exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -----

- - iii. O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; -----

- - iv. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

- - Proponho que:-----

- - Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €1.895.275,00, referente às receitas de impostos municipais que se estimam vir a receber no período de julho a dezembro de 2019, tendo por base os valores cobrados nos períodos homólogos no exercício económico de 2018, conforme mapa anexo.” -----

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 12 - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 10 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: “Considerando que: -----

- - Na sequência dos pedidos de regularização de vários operadores de gestão de resíduos junto da CCDRLVT e de nas conferências decisórias ter sido estabelecido como uma das condições para a sua regularização a alteração do PDM ao abrigo do D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro articulado com o D.L. n.º 80/2015, a Assembleia Municipal aprovou em 21 de setembro de 2018 a primeira alteração do PDM no âmbito do RERAE, de forma a acolher a permanência das instalações destes operadores nos locais onde se encontram atualmente. Essa alteração contemplou os 5 operadores sobre os quais já tinha sido declarado o interesse público municipal e já tinha sido realizada a Conferência Decisória na qual obtiveram

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

deliberação favorável condicionada, antes do início do procedimento com a Deliberação de Câmara de 5 de março de 2018. -----

- - Desde essa data já decorreram mais quatro Conferências Decisórias, tendo todos os pedidos de regularização obtido deliberação favorável condicionada. -----

- - Também para as quatro empresas foi emitido o reconhecimento de interesse municipal na manutenção e regularização das empresas, sendo estas:-----

- José Jorge Encarnação Ribeiro – que participou no inquérito público requerendo a inclusão nessa alteração, tendo sido decidido que iria encabeçar nova alteração ao PDM; -----

- Incoferro – Indústria e Comércio de Ferro, S.A., que solicitou novo licenciamento à entidade coordenadora;-----

- Transucatas – Soluções Ambientais, S.A. ;-----

- Futursucatas – Comércio de Sucatas, Unipessoal, Lda..-----

- - De referir que a empresa Incoferro - Indústria e Comércio de Ferro, S.A., integrou a primeira alteração ao PDM no âmbito do RERAE, tendo posteriormente ao primeiro pedido de regularização junto da CCDRLVT, solicitado novo pedido de regularização e obtido novamente deliberação favorável condicionada cujas condicionantes apresentam redação diferente da primeira deliberação. -----

- - As empresas deverão dar cumprimento às condições da deliberação favorável condicionada, e requerer a emissão do título definitivo antes que esse prazo termine dessa deliberação termine. -----

- - A Câmara Municipal, em sede de conferência decisória emitiu decisão favorável com alteração do PDM no âmbito do RERAE;-----

- - A empresa José Jorge Encarnação Ribeiro participou no inquérito público da primeira alteração, requerendo a sua inclusão nessa alteração, tendo sido decidido que iria encabeçar nova alteração ao PDM; -----

- - O processo de alteração do PDM, onde se incluem os pedidos de pareceres externos, decorrendo vários meses até estar concluído e aprovado pela Assembleia Municipal. -----

- - Os quatro operadores de gestão de resíduos manifestaram o seu interesse em integrar esta nova alteração;-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere proceder à alteração do PDM de acordo com as deliberações das conferências decisórias realizadas no âmbito do RERAE, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e articulado com o D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

- - Delibere ainda aprovar os termos de referência e a proposta de alteração, bem como, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, a abertura do respetivo período de discussão pública, por um período de 15 dias, para apresentação de sugestões, observações ou reclamações no âmbito do referido procedimento, com início no dia útil seguinte à publicação do seu aviso em Diário da República. -----

- - Mais deverá deliberar que os elementos relativos ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal no âmbito do RERAE fiquem disponíveis para consulta nos serviços administrativos da DOAQV, nos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente e que a apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser entregue diretamente nesses serviços ou enviado por correio registado fazendo referência expressa à alteração do PDM no âmbito do RERAE. -----

PONTO N.º 13 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54. DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços de 12 e 14 de dezembro de 2018, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Corredouras”, inscrito na matriz predial rústica sob parte do artigo 49 da Secção R, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3808/20110513 do qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ para Paulo Jorge Lopes dos Santos e ½ para Olga Gomes Cirilo.” -----

PONTO N.º 14 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA, SITA EM CASAL DA FONTE DE PAU DE BAIXO, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 6 de dezembro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Considerando que:-----

- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento de construção de habitação unifamiliar e arrecadação agrícola, tendo o mesmo sido deferido em 23-03-2012. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Não tendo requerido a emissão da licença de utilização no prazo de um ano, o requerente solicitou a sua prorrogação por mais um ano tendo esta sido deferida em 5-4-2013. Posteriormente nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, os prazos para a apresentação do requerimento de emissão de título de operações urbanísticas previstas no artigo 76.º do RJUE que se encontravam a decorrer à data foram elevados para o dobro, tendo o mesmo ocorrido no presente caso. -----

- - A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 15-05-2017, a prorrogação por mais um ano para o requerente requerer a emissão do alvará de construção. O requerente não aproveitou esta prerrogativa concedida a título extraordinário para requerer a emissão do alvará, mantendo-se a situação de caducidade dada a inércia do requerente. -----

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o alvará não for requerido no prazo legal para o efeito. -----

- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de habitação unifamiliar e arrecadação agrícola, nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação.” -----

PONTO N.º 15 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que iria explanar o ponto quinze e dezasseis ao mesmo tempo porque estão relacionados. -----

- - Mencionou que, neste momento, ao abrigo do acordo endocontratual que foi aprovado em reunião de câmara, está a decorrer a fase de mediação entre o empreiteiro e o dono da obra. ----

- - Este adicional ao contrato vem revogar um adicional que já tinha sido presente numa reunião de câmara de setembro, na altura por falta de acordo. -----

- - Assim neste adicional ao contrato já existiu acordo entre as partes envolvidas relativamente aquilo que é o apuramento dos trabalhos a mais e a menos efetuados naquela empreitada e também da correção daquilo que se julgou e se julga serem erros e omissões do projeto e que tiveram consequências no desenvolvimento da obra-----

- - Desse apuramento chegou-se à quantia de trinta e dois mil euros mais IVA, valor que terá que ser liquidado pelo Município ficando este valor dentro da regra dos cinco por cento que o código dos contratos públicos prevê como limite para os trabalhos a mais.-----

- - Referiu que uma vez que é um adicional ao contrato, o documento terá que ir ao Tribunal de Contas para ser aprovado, uma vez que o contrato original também o foi. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o adicional que foi aprovado em setembro era de vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e trinta e oito centimos, mais IVA e que este novo adicional fala em trinta e dois mil, cento e vinte e quatro euros e noventa centimos, mais IVA. -----

- - Questionou se a proposta inicial, aprovada em setembro, deixava de existir, e se o Município só vai pagar, por trabalhos a mais e trabalhos a menos, o valor que está no minuta apresentada nesta reunião?-----

- - Questionou, ainda o Senhor Presidente se as reivindicações iniciais que existiram, por parte da empreiteira, foram por aquela prescindidas, ou se as mantêm?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente confirmou que em relação aos trabalhos a mais e a menos o único valor a pagar é o referido na atual minuta adicional, ou seja, os trinta e dois mil, cento e vinte e quatro euros e noventa centimos, mais IVA, porque aquando da aprovação do acordo endocontratual estava escrito que se revogava o entendimento anterior sobre trabalhos a mais e reequilíbrio financeiro. -----

- - Assim, nesta reunião está-se a revogar aquilo que foi a deliberação de setembro.-----

- - Um outro caso é o pedido de reequilíbrio financeiros, em que a empreiteiro pedia logo no início da obra como trabalhos a mais, mais de metade do valor da obra. -----

- - Se o empreiteiro quiser continuar com esse reequilíbrio financeiro estará a incumprir o acordo endocontratual, se apresentarem outro mas muito semelhante, nem vale a pena haver reunião. Assim, antes da reunião do dia quatro de janeiro irá ser pedido ao empreiteiro para enviar um pedido por escrito e bem detalhado do pedido do reequilíbrio financeiro para ser analisado pelos serviços sem compromisso. -----

- - Na reunião do dia quatro de janeiro a câmara, na pessoa da Engenheira Cláudia Batalha do Advogado do Município em representação da Câmara, os serviços irão se pronunciar sobre a nova proposta de reequilíbrio financeiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Em relação ao reequilíbrio financeiro, o Senhor Vereador questionou se o montante que está hoje a ser aprovado irá ser deduzido na pretensão inicial da empreiteira, ou se serão coisas distintas? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que são coisas distintas, o valor hoje aprovado deriva de erros e omissões do projeto e trabalhos que foram convencionados como trabalhos a mais, outra coisa é o reequilíbrio financeiro pretendido pela empreiteira. -----

- - Pensa que a empreiteira já percebeu que este executivo age de boa fé e espera que o desfecho seja o melhor possível, mas também sabe que cada um defende os seus interesses. ----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: ----

- - “Presente informação interna do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que acompanha a minuta do contrato adicional ao contrato de empreitada de requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos, -----

- - Proponho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato de empreitada de requalificação do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 16 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS TRABALHOS A MAIS – TRABALHO A MENOS – ERROS E OMISSÕES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: “Presente a informação técnica dos serviços da DOAQV sgd n.º 3786 de 19 de dezembro de 2018, constata-se que no decurso da execução dos trabalhos da empreitada de requalificação do centro escolar de Arruda dos Vinhos, foram surgindo alguns trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos, nos termos do art.º 370.º, 377.º e 379.º, todos do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, ou seja, que se tornaram necessários à execução da obra, uns na sequência de circunstâncias imprevistas, outros por não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra ou, embora separáveis, estritamente necessários à sua conclusão. -----

- - Da listagem apurada e acordada em sede de acordo endocontratual obteve-se uma relação de trabalhos a mais no valor de € 16.287,30, trabalhos a menos no valor de € 2.283,97 e de suprimento de erros e omissões no valor de € 18.121,57, que se traduzem num total de €

32.124,90 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) mais IVA, conforme anexos I, II e III juntos com a informação técnica.

Nestes termos proponho que a Câmara delibere aprovar os trabalhos a mais, trabalhos a menos e de suprimento de erros e omissões no total de € 32.124,90 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos) mais IVA.” -----

PONTO N.º 17 - APROVAÇÃO DO ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRANHÓ, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO 2020 NO ÂMBITO DO PDCT, ITI DA CIM DO OESTE – INFORMAÇÃO TÉCNICA DE 18/12/2018, COM O REGISTO SGD N.º 3770

- - Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que iria explicar os próximos três pontos em simultâneo por serem idênticos. -----

- - Os pontos dizem respeito à apresentação de estudos / projetos para a requalificação dos três centros escolares no âmbito do Pacto e Desenvolvimento Territorial ITI da CimOeste através do Centro 2020 para candidaturas a fundos comunitários para a requalificação das três escolas que ainda não foram requalificadas, ao abrigo do atual Quadro de Apoio Comunitário.-----

- - Referiu que em todas as escolas envolvidas decorreram sessões de esclarecimento e apresentação dos projetos em que estiveram presentes os coordenadores dos centros escolas, o Agrupamento de Escolas, as associações de pais e a comunidade escolar no que diz respeito aos pais e encarregados de educação, também esteve presente o Arquiteto Renato Batalha para dar os esclarecimentos mais técnicos. -----

- - De seguida explicou as várias intervenções nos três centros escolares. -----

- - No Centro Escolar de Arranhó será: -----

- - Implementação de creche no jardim de infância; -----

- - Requalificação das áreas de recreio e lazer; -----

- - Pavimentação e criação de passeios na área de estacionamento exterior ao centro escolar;---

- - Construção de uma nova portaria de acesso ao centro escolar; -----

- - E isolamento acústico do refeitório existente neste centro.-----

- - O total da intervenção está previsto ser cerca de duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete euros, mais IVA. -----

- - No Centro Escolar do Casal do Telheiro será:-----

- - Criação de um pavilhão desportivo, dedicado à prática desportiva; -----

- - Isolamento acústico na área do refeitório existente; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Melhoramento das áreas de recreio e lazer exteriores;-----
- - E colocação de um telheiro desde a portaria até à entrada do edifício do centro escolar.-----
- - O total da intervenção está previsto ser cerca de seiscentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e seis euros, mais IVA. -----
- - No Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos será:-----
- - Colocação de dois telheiros nas entradas laterais deste centro escolar;-----
- - Colocação de duas velas tensionadas, uma na área de recreio do jardim de infância e outra na área de recreio dos alunos do 1º ciclo;-----
- - E colocação de equipamento “complexo radical” no recinto do recreio dos alunos do 1º ciclo. -----
- - O total da intervenção está previsto ser cerca de trinta e quatro mil duzentos e doze euros, mais IVA.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o PSD congratula-se com estas três propostas de requalificação, porque a aposta na educação é fundamental e o PSD quando teve a gestão autárquica também apostou muito na educação. Assim, vem com grande satisfação o facto do PS continuar a apostar nesta matéria que é essencial para o desenvolvimento do Concelho.-----
- - Em relação às obras proposta, o PSD não tem nada contra.-----
- - Em relação ao Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos, o Senhor Vereador referiu que é aquele que está mais privado de uma área para a prática desportiva e, sabe que o gimnodesportivo de S. Tiago dos Velhos está praticamente inativo. Uma vez que na zona onde está inserido o Centro Escolar, não há grande possibilidade de criar uma infraestrutura para esse fim, sugeriu que os alunos desse Centro Escolar pudessem beneficiar daquelas instalações desportivas, celebrando-se, para o efeito, um protocolo com o Clube de Santiago, até porque aquelas instalações nem sequer estão muito distantes da escola.-----
- - Em relação ao Centro Escolar de Arranhó, o Senhor Vereador reconheceu que foi uma decisão muito acertada a iniciativa de se criar uma valência destinada a creche e berçário, até porque repõe uma valência que já existio.-----
- - De seguida o Senhor Vereador colocou as seguintes questões: -----
- - Primeira - Quando é que o Senhor Presidente pensa que as candidaturas irão ser aprovadas? Porque há uma ano as candidaturas já tinham sido apresentadas e só tinha avançado a do Centro Escolar de Arruda -----

- - Segunda - Com o investimento previsto para os três centros escolares, qual a percentagem que o Município irá ter que pagar para a realização das obras? Se será oitenta e cinco por cento a fundo perdido ou se haverá alguma outra regra? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que o que está em cima da mesa são projeções tendo em conta o que é a reprogramação do Quadro de Apoio, que está ser ultimado e que já foi anunciado pelo Governo. Foi possível injetar mais dinheiro através da CimOeste, ou seja, foram reafectadas verbas que não foram utilizadas para o Fundo Ambiental, nomeadamente em projetos na área da insuficiência energética, tendo-se reforçado as verbas nas ITI das escolas. Assim os projetos anteriores acabaram por servir de inspiração para estes novos projetos.-----

- - Em relação às percentagens, este executivo tem a expectativa de conseguir os oitenta e cinco por cento a fundo perdido em cada um dos projetos, que é o que está previsto no quadro comunitário, mas essa percentagem tem sempre muitas variáveis. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: “Considerando que:-----

- - No âmbito da requalificação dos centros escolares do concelho que o município pretende implementar e para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 o âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, desenvolveu-se um estudo para requalificação do Centro Escolar de Arranhó o qual consiste em:-----

- - Implementação de creche no jardim de infância; -----

- - Requalificação das áreas de recreio e lazer; -----

- - Pavimentação e criação de passeios na área de estacionamento exterior ao centro escolar;---

- - Construção de uma nova portaria de acesso ao centro escolar; -----

- - E isolamento acústico do refeitório existente neste centro.-----

cujo custo de implementação estimado é de cerca de 233 957 € (sem IVA). -----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar o Estudo de Requalificação do Centro Escolar de Arranhó, para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 no âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, nos termos da informação técnica acima referida.” -----

PONTO N.º 18 - APROVAÇÃO DO ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO CASAL DO TELHEIRO, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO 2020 NO ÂMBITO DO PDCT, ITI DA

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

CIM DO OESTE – INFORMAÇÃO TÉCNICA DE 18/12/2018, COM O REGISTO

SGD N.º 3772 -----

- - Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

“Considerando que: -----

- - No âmbito da requalificação dos centros escolares do concelho que o município pretende implementar e para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 o âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, desenvolveu-se um estudo para requalificação do Centro Escolar do Casal do Telheiro o qual consiste em: -----

- - Criação de um pavilhão desportivo, dedicado à prática desportiva; -----

- - Isolamento acústico na área do refeitório existente; -----

- - Melhoramento das áreas de recreio e lazer exteriores; -----

- - E colocação de um telheiro desde a portaria até à entrada do edifício do centro escolar. -----
cujo custo de implementação estimado é de cerca de 650 386 € (sem IVA). -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar o Estudo de Requalificação do Centro Escolar do Casal do Telheiro, para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 no âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, nos termos da informação técnica acima referida..” --

PONTO N.º 19 - APROVAÇÃO DO ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. TIAGO DOS VELHOS, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO 2020 NO ÂMBITO DO PDCT, ITI DA CIM DO OESTE – INFORMAÇÃO TÉCNICA DE 18/12/2018, COM O REGISTO

SGD N.º 3771 -----

- - Presente Proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de dezembro -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

“Considerando que: -----

- - No âmbito da requalificação dos centros escolares do concelho que o município pretende implementar e para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 o âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, desenvolveu-se um estudo para requalificação do Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos o qual consiste em: -----

- - Colocação de dois telheiros nas entradas laterais deste centro escolar; -----

- - Colocação de duas velas tensionadas, uma na área de recreio do jardim de infância e outra na área de recreio dos alunos do 1º ciclo; -----

- - E colocação de equipamento “complexo radical” no recinto do recreio dos alunos do 1º ciclo. -----

cujo custo de implementação estimado é de cerca de 34 212 € (sem IVA). -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar o Estudo de Requalificação do Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos, para efeitos de candidatura ao programa operacional do Centro 2020 no âmbito do PDCT, ITI da CIM do Oeste, nos termos da informação técnica acima referida.” ---

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

Intervenção da **Munícipe Emília Maria Ferreira Santos**, residente em Cardosas. -----

- - A munícipe referiu que o seu vizinho, que também é seu irmão, apoderou-se a alguns anos de oitocentos e trinta e dois metros quadrados, é um facto que está comprovado em tribunal que o terreno é seu. Nesse terreno foi construída uma casa, um muro e uma fossa que escoar para o seu terreno. O processo decorre em tribunal à cerca de dezassete anos. Há quatro anos o seu irmão já assinou um documento em como entrega os oitocentos e trinta e dois metros mas até hoje ainda não entregou. -----

- - Durante esses dezassete anos fez uma perseguição a si e, há cerca de um ano, aos seus filhos. -----

- - Referiu que fez, no dia trinta e um de agosto, uma reclamação para a câmara sobre a fossa, tendo juntado uma fotos tiradas com o seu telemóvel, que ainda as têm e que pode comprovar, nessas fotos é visível que a fossa está a escoar para o seu terreno. -----

- - O serviço de água da câmara veio dizer que era mentira e que a fossa não estava a escoar as águas para fora, mas antes da câmara lá ir ele mandou despejar a fossa para não ser poder comprovar. -----

- - Mencionou que é lamentável que as fotos que tinha enviado para a câmara tenham chegado à posse dele, ou seja, no dia vinte e um houve uma reunião da Junta de Freguesia em que o Senhor confrontou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que é um dos donos do terreno, com as fotos dizendo que era tudo mentira e que as fotos eram falsas, e fez em público algo que é um assunto particular. Gostaria de saber como é que ele teve acesso às fotos. -----

- - Assim, quer que a câmara lhe explique como é que dá o aval para construção de uma habitação num terreno alheio. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Entretanto solicitou ao tribunal a ordem de demolição da casa, do muro e da fossa, ordem que já foi mandada executar. Quer de volta os oitocentos e trinta e dois metros quadrados que são de pertença dos seus filhos. -----

Intervenção do **Munícipe João José Coelho da Silva**, residente no Espojeiro.-----

- - O munícipe referiu que na altura do seu pai (há cerca de quinze anos) tinha sido dado uma parte do terreno para se fazer o depósito da água, mas com a contrapartida de terem acesso à parte de cima do terreno e fazer o caminho cimentado desde a casa dele até aos depósitos, algo que ainda não está feito, porque entretanto o antigo Presidente da Câmara, o Senhor Carlos Lourenço saiu, veio este novo executivo. Já por varias vezes expôs estas situação ao Senhor Vereador Mário Anágua, e a situação vem se arrastando. Como as meias manilhas, nunca foram colocadas tem vindo a sofrer com as águas no seu terreno, que se encontra mais a baixo. Não sabe quando a situação ficará resolvida mas solicita que o seja o mais breve possível. -----

- - Mencionou também que há tempos andaram a sulfatar as ervas em A-do-Barriga e agradecia que quando o fizessem colocassem tabuletas a informar porque tem umas ovelhas e não que aconteça nada aos animais. -----

Intervenção do **Munícipe Jorge de Carvalho**, residente em Arruda. -----

- - O munícipe, na qualidade de promotor da Praça de Touros de Arruda dos Vinhos veio fazer um balanço dos espetáculos tauromáquicos do ano de dois mil e oito. -----

- - Houve uma corrida de touros no dia dezasseis de agosto e no dia dezassete houve o festival tauromáquico. No dia dezasseis os touros saíram mansos, algo que não é culpa de ninguém, e tinham custado muito dinheiro. O espetáculo do dia dezassete foi muito agradável mas teve pouco público. -----

- - O espetáculo do dia dezasseis deu algum prejuízo, mas esse prejuízo era colmatado com os patrocínios, o do dia dezassete também teve um prejuízo de oito mil euros -----

- - Mencionou que em janeiro irá ter uma reunião para decidir o que se vai fazer em Arruda em termos de espetáculos tauromáquicos para se pensar e se chegar a alguma conclusão, do que seria mais eficaz e mais positivo. -----

- - Referiu que, neste momento, as hipóteses para a praça de touros de Arruda é fazer só um espetáculo e é preciso se pensar muito bem se, corrida de touros formal, se faz no dia dezasseis ou no dia dezassete. -----

- - No seu entender, um dos fatores de pouca afluência às corridas de touros é que as largadas de touros têm estado a acabar muito tarde, no dia dezasseis os touros foram recolhidos às vinte horas, e isso condiciona a ida ao espetáculo da noite. -----

- - Mencionou que antigamente as pessoas do Concelho vizinho de Sobral de Monte Agraço, vinham a Arruda ver os espetáculos tauromáquicos e neste momento já não é assim, eles têm uma cultura muito mais enraizada que Arruda e o próprio Presidente assume publicamente que é a favor da festa brava, e isso é muito importante. -----

- - Assim, pensa que no próximo ano talvez fosse melhor passar a corrida principal para o dia dezassete de agosto e as largadas começarem mais cedo e acabarem também mais cedo. -----

- - O espetáculo tauromáquico é preciso pensar se se pode, ou não, fazer por causa dos custos, e que esses espetáculos mais pequenos poderiam ser feitos noutras alturas, tendo dado exemplo durante o Mercado Oitocentista. -----

- - Referiu que durante a segunda semana de janeiro irá entregar ao executivo um documento com as perspetivas para o próximo ano. -----

- - Mencionou que, com o aumento das tertúlias o espaço das largadas ficou bastante reduzido fazendo com que touro não tenha muito espaço ara se mexer e por consequência o espetáculo perder qualidade. -----

- - Sugerido que a câmara fecha-se a rua até à praça de touros, fazendo com que os touros saíssem daí dando assim uma maior qualidade às largadas e trazer mais pessoas para Arruda. -

- - Mencionou que tinha sido contactado pela televisão porque esta transmitiu um espetáculo em direto no mesmo dia e à mesma hora da corrida em Arruda, tinha lhe sido proposto para o próximo ano fazer uma transmissão em direto da corrida de Arruda, mas é preciso ter em atenção quais as contrapartidas que eles vão exigir para haver uma corrida televisionada em Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Respondendo à munícipe **Emília Maria Ferreira Santos** referiu que a câmara tem conhecimento da situação de litígio que está a ser tratado pelos tribunais. -----

- - Também tem conhecimento da queixa sobre a fossa bem como da contra queixa que foi apresentada. a informação que tem é que os serviços competentes estão a analisar o assunto, sabe que o SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente) da GNR já foi chamada ao local e já terá elaborado um auto, mas ainda não enviou aos serviços camarários, por isso o processo está a aguardar que haja informação pormenorizada sobre essa matéria.-----

- -, Em relação à fuga de informação, referiu que é um facto que vai ter que ser apurado e em que circunstância se verificou. -----

- - Em termos do processo que está a decorrer em Tribunal, a câmara não tem competência para interagir. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

- - Em relação ao licenciamento das obras, referiu que não consegue responder, porque na altura do licenciamento era outro executivo e neste momento não tem conhecimento do processo, mas acredita que na altura fizeram o melhor que podiam e sabiam tendo em conta a informação técnica que foi disponibilizada na altura. -----
- - Respondendo ao munícipe **João José Coelho da Silva** o Senhor Presidente referiu que independentemente da antiguidade dos problemas, nenhum ficará sem resolução e este executivo cá estará para assumir o que for necessário assumir. -----
- - Mencionou que após o Vinte e Cinco de abril, havia a urgência de alargar, o mais possível, a rede de água para poder chegar a toda a população e algumas vezes os aspetos mais burocráticos ficaram por fazer ou por regularizar. -----
- - Com a mudança de executivos é natural que se demore sempre um pouco mais a ter toda a informação, é preciso esperar pelo parecer dos serviços, mas a informação que tem é que há a intenção da Câmara Municipal em dar andamento a pretensão de colocação de meias manilhas mas não consegue se comprometer com prazos porque depende de vários fatores. -----
- - Em relação à sulfatação, mencionou que a comunicação pode não ser perfeita, mas existe sinalética para colocar e que é colocada mas por vezes elas desaparecem, outras voam com o vento não sendo difícil aos serviços fazer o trabalho como deve ser. Além da sinalética também são afixados editais, nos locais habituais, sempre que se inicia um período de sulfatação bem como publicados nos meios informáticos habituais, mas sempre que houver alguma dúvida poderão sempre contactar os serviços da Câmara na pessoa do Engenheiro Nuno Ramos que é o responsável pela área do ambiente.. -----
- - Respondendo ao munícipe **Jorge de Carvalho** referiu que percebe que haja algo que tenha que ser ponderado e bem pensado. -----
- - No que diz respeito à Câmara Municipal referiu que existe abertura para se ver a questão das largadas que, poderão também ser vista em relação ao calendário, ou seja, para o ano o dia dezasseis e dezassete calha à sexta e ao sábado respetivamente, podendo haver a hipótese de voltar a haver a largada das duas da manhã, que também é uma aspiração das tertúlias móveis, ou seja passar a largada das dezassete horas do dia dezasseis para as duas da manhã do dia dezassete. -----
- - Em relação ao dia da corrida de touros principal, na sua opinião, a tradição, salve alguma exceção pontual, historicamente é no dia dezasseis de agosto. -----
- - Sobre o *encierro* mencionou que já se tentou fazer, com a ajuda do Senhor Engenheiro, e no seu entender pensa que foi bem sucedido, o gado saiu da Estrada Porte de Ordem, junto aos tanques, circulóu pela rua Cinco de outubro e entrou pelo Largo Miguel Bombarda, pensa que

é algo que se pode retomar a fazer mas nos mesmos moldes porque não vê como poderia ser se viessem da praça de touros, acha que seria muito mais complicado por questões de logística e de distância. -----

- - Sobre a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço estar mais envolvida que a de Arruda dos Vinhos mencionou que, ainda em mandatos anteriores, Arruda deve ter sido dos primeiros Municípios a deliberar e a reconhecer a tauromaquia como património imaterial. ----

- - Mais recentemente entregou-se uma candidatura na Direção Geral do Património Cultural para o reconhecimento de um fenómeno que é as tertúlias móveis no âmbito das largadas de touros, não escondendo o elemento “touro” bem pelo contrário e está bem presente no logótipo da candidatura. Também foi feito um monumento numa rotunda de acesso principal à entrada da Vila de Arruda onde também é bem visível o elemento tauromáquico. Assim, se perguntar a qualquer munícipe do Concelho, possivelmente todos serão da opinião que a Câmara Municipal reconhece o fenómeno tauromáquico como elemento integrante do património cultural. -----

- - Em relação ao patrocínio de uma transmissão em direto de uma corrida de touros por parte da televisão, mencionou que sem ter acesso a números não consegue decidir mas está sempre recetivo para ouvir propostas que serão analisadas em conformidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - O Senhor Vereador mencionou que na reunião que houve com as tertúlias, sobre o balanço do ano, tinha ficado bem espelhado que poderia haver essa abertura do horário da largada de touros ser ajustado mediante a corrida de touros principal, mas nunca se falou em fazer mais uma largada mas sim passar a das dezassete horas para as duas da manhã, ou seja, continua a existir só quatro largadas de touros. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 255 385,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 93/2017 – Sociedade Agrícola Quinta da Barata, SA. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

Licenciamento de construção de muros sito em Rua da Liberdade, n.º 15, Á-dos-Arcos, freguesia e Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 104/2018 – Fátima Maria Cunha Ferreira de Andrade Monteiro -----

Pedido de informação prévia de construção de moradia unifamiliar sita em Á-do-Barriga, freguesia de Arruda dois Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 127/2018 – Ana Sofia Ferreira Gaspar Nogueira e Miguel Ângelo Nogueira-----

Pedido de informação prévia de construção de moradia unifamiliar e muros sita em Corredouras, lote 3, freguesia de Arruda dois Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 134/2018 – Alda Maria da Costa Sousa Ferreira -----

Licenciamento de legalização de moradia sita em Merouço, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 136/2018 – Carpimoderna – Carpintaria Mecânica de Decoração e Ferragens, Lda -----

Autorização de mudança de utilização de um armazém para indústria – carpintaria mecânica sita em Rua de S. Tiago, n.º 2 A, freguesia de Santiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

- - Processo n.º 38/2018 – Nuno Miguel Lopes Rosado Parreira-----

Pedido para alterar a calendarização da execução da obra. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

--- Processo n.º 135/2018 – Cátia Filipa Macedo Domingos Gonçalves -----

Pedido de informação prévia de alteração de loteamento sito em Ajuda, freguesia de Arranhó.-

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 13-12-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Segurança Contra Incêndios em Edifícios Associativos-----

- - Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil – Gabinete Técnico Florestal

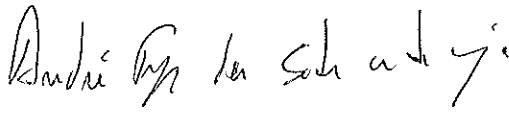
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 26 de dezembro de 2018

Inspeção da Ponte sobre o Rio Grande da Pipa na Rua Eng. Francisco Borges -----

- - Relatório 246/2017 – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, inspeção realizada em 2017-05-18. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Técnica Superior Patrícia Alexandra Tomás Simões em substituição da Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----


Patrícia Alexandra Tomás Simões

